COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 51.804.355/0001-74

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 10 de novembro de 2026, às 17 horas, de forma não presencial, considerando-se realizada na sede social da administradora do **COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.804.355/0001-74 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, § 7º, da RCVM 175 e das Cláusulas 3.3.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e 9.2.4 do respectivo Anexo I, a convocação foi dispensada em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das Cotas de emissão da Classe Única do Fundo ("Cotistas").

PRESENÇA: Presentes à Assembleia a Administradora e os Cotistas, conforme lista de presença anexa, assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administradora juntamente com os documentos comprobatórios de representação dos presentes. Registra-se que a **VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03 ("Gestora"), comparece e se manifesta nesta Assembleia em dupla qualidade — como Cotista e como Gestora do Fundo —, conforme reconhecido no considerando "(d)" do Primeiro Aditamento ao Contrato de Gestão, sendo suas manifestações em cada qualidade consignadas separadamente nesta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Ferreira; e Secretária: Maquilene Cardoso.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a rerratificação da ata da Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo, realizada em 27 de outubro de 2026 ("Ata Original"), para corrigir a data de início de vigência do 1º Ciclo Estratégico de Investimentos ("1º CEI"), prevista no item (5) das deliberações da Ata Original e refletida nos itens correlatos, de modo a constar 1º de setembro de 2026, em substituição à data de realização da Ata Original, e disciplinar os efeitos dessa correção sobre a

remuneração da Gestora no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 27 de outubro de 2026.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, feita a leitura da Ordem do Dia e aberta a discussão, os Cotistas representando a totalidade das Cotas subscritas do Fundo e aptas a votar, não computadas as Cotas de titularidade da Gestora, por força das Cláusulas 3.7(i) do Regulamento e 9.6(i) do Anexo I do Regulamento, decidiram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:

(1) **RERRATIFICAR** a Ata Original para corrigir a data de início de vigência do 1º CEI, de modo que, onde se lê, no item (5) das deliberações:

> *"(5) APROVAR a fixação, como data de início de vigência do 1º CEI, da data de realização desta Assembleia, considerando-se, a partir de tal data, efetivamente implementado o 1º CEI para todos os fins da Cláusula 2.4.4 do Contrato de Gestão e caracterizado o Período de Vigência CEI na forma do Regulamento."*

passe a constar:

> *"(5) APROVAR a fixação, como data de início de vigência do 1º CEI, de **1º de setembro de 2026**, considerando-se, a partir de tal data, efetivamente implementado o 1º CEI para todos os fins da Cláusula 2.4.4 do Contrato de Gestão e caracterizado o Período de Vigência CEI na forma do Regulamento."*

(2) **CONSIGNAR**, em consequência da deliberação acima, que todas as referências constantes da Ata Original à "data fixada no item (5)", à "data de realização desta Assembleia" ou a expressões equivalentes, quando relacionadas ao início de vigência ou à implementação do 1º CEI, ao encerramento do Período de Transição de Ciclo e ao início da aplicação da Remuneração Ordinária do Gestor – CEI, deverão ser interpretadas como referências a **1º de setembro de 2026**.

(3) **CONSIGNAR** que o prazo inicial de 6 (seis) meses do 1º CEI, aprovado no item (3)(a) da Ata Original, é contado a partir de 1º de setembro de 2026, mantidos os demais termos do regime de vigência, prorrogação e encerramento aprovados na Ata Original.

(4) **CONSIGNAR** que a fixação da data de início do 1º CEI em data anterior ao envio da Notificação CEI decorre de acordo entre os Cotistas e a Gestora, que reconhecem a validade da instituição do 1º CEI a partir dessa data para todos os fins da Cláusula 2.4.7 do Contrato de Gestão, sem que essa fixação importe reconhecimento, pela Copel, do cumprimento das Obrigações Complementares Durante CEI no período anterior à presente Assembleia.

(5) **CONSIGNAR** que a Remuneração Ordinária do Gestor – CEI relativa ao período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 27 de outubro de 2026 será apurada pela Administradora, deduzidos os valores pagos à Gestora a título de Remuneração Ordinária do Gestor – Transição de Ciclo relativamente ao mesmo período, e a diferença, se houver, será paga na primeira data de pagamento subsequente à realização desta Assembleia, sem incidência de correção monetária, juros ou quaisquer encargos moratórios. A Gestora declara que, efetuado esse pagamento, nada mais terá a reclamar, a qualquer título, em relação à remuneração do referido período.

(6) **RATIFICAR** integralmente todos os demais termos, condições, deliberações e consignações constantes da Ata Original que não tenham sido expressamente alterados pela presente ata, permanecendo válidos e eficazes em todos os seus demais aspectos.

(7) **AUTORIZAR** a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo os ajustes contábeis e cadastrais aplicáveis, as comunicações eventualmente devidas e o arquivamento desta ata.

A Gestora, nessa qualidade, manifestou expressamente sua concordância com as deliberações ora aprovadas, para os fins da Cláusula 2.4.4 do Contrato de Gestão.

Os Cotistas declaram expressamente que tiveram acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes e necessários à tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não definidos de outra forma, terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento, no Contrato de Gestão ou na Ata Original, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois, lida, aprovada e assinada pela Mesa.

A Mesa e os Cotistas reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e de seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e os Cotistas expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença mediante suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam

certificados digitais não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com a respectiva vinculação aos seus respectivos termos.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

_____	_____
Laila Ferreira	**Maquilene Cardoso**
Presidente	Secretária

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Administradora

_____

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora